



## REGULAMENTO dos MERCADOS DIGITAIS

Acordo entre o Conselho e o Parlamento Europeu relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital

O Regulamento dos Mercados Digitais (RMD) proposto pela Comissão em dezembro de 2020 e aprovado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em tempo recorde, em março de 2022, entrou em vigor a 1 de novembro de 2022.

É um diploma que procura regular os mercados digitais, ou seja, o comércio e troca de serviços feitos através de plataformas online.

As grandes plataformas digitais em linha funcionam como *gatekeepers* dos mercados digitais. São pontos de ligação entre utilizadores comerciais, utilizadores profissionais e utilizadores finais, ocupando uma posição tanto mais dominante quanto mais completa for a sua base de dados a respeito dos seus utilizadores, o que pode trazer perigos para a concorrência se não for devidamente regulado.-

O RMD procura regular o desempenho das funções dos *gatekeepers* que têm um

papel fundamental, uma vez que é através dos mesmos que se torna possível contrariar esta tendência crescente.

Sendo característico destes a fraca contestabilidade e o exercício de práticas desleais, é nestes serviços generalizados e comumente utilizados que o RMD terá efeito prático.

O diploma estabelece critérios objetivos e muito rigorosos para definir quais são as grandes plataformas em linha que exercem uma função de controlo de acesso aos mercados digitais, garantindo que nenhuma destas abusa da sua posição.

Estes *gatekeepers* manterão todas as oportunidades para inovar e oferecer novos serviços. Simplesmente não lhes será permitido utilizar práticas desleais para com os utilizadores empresariais e clientes que dependem deles para obter uma vantagem nos mercados desta natureza.

## QUAIS SÃO AS VANTAGENS DECORRENTES DO RMD?

Os utilizadores empresariais que dependem dos *gatekeepers* para oferecer os seus serviços no mercado

único terão um ambiente empresarial mais justo.

Os inovadores e criadores de tecnologia terão novas oportunidades de competir e inovar no ambiente das plataformas digitais em linha sem terem de cumprir termos e condições injustos que limitem o seu desenvolvimento.

Também para os consumidores se retira do RMD vantagens. Terão estes mais e melhores serviços entre os quais escolher, mais oportunidades de mudar de fornecedor se assim o desejarem, acesso direto aos serviços e preços mais justos.

## NOTA FINAL

O objetivo do RMD é criar, ao nível da UE um ambiente digital competitivo e equitativo, permitindo que as empresas e os consumidores possam beneficiar das oportunidades do mundo digital.

Para tal, procurou-se definir um quadro adaptado à pegada económica e democrática dos *gigantes digitais* e introduzir medidas para proteger os utilizadores, apoiando simultaneamente a inovação na economia digital.

*Inês de Azeredo Silva*

*ines.as@caldeirapires.pt*